

LEI N° 442 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1962.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Abre um crédito especial de Cr\$ 8.553.032,50 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para processar as despesas constantes da relação inclusa, que faz parte integrante desta Lei, referentes a exercícios anteriores.~~

~~**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de fevereiro de 1962.

~~**EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.